



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 1.455

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação, no orçamento vigente, no valor de R\$ 414.400,00, incorporação do elemento de despesa 4.4.90.51.00, e das outras providências."

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2020, por **Excesso de Arrecadação** e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.51.00 – obras e instalações, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, na importância de R\$ 414.400,00 (quatrocentos e quatorze mil e quatrocentos reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				414.400,00
02	08	00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE	
703	14.451.1009.2051.0000		Manutenção, Cons. e Pavimentação de Vias Urbanas	410.314,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0214	
	2		Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	
	002	125	CONVENIO PAV. DRENAGEM CALÇ STA ROSA	
02	08	00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE	
704	14.451.1009.2051.0000		Manutenção, Cons. e Pavimentação de Vias Urbanas	4.086,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0100	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001	001	Recursos Próprios / Ordinários	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: CONVENIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 897550/2020, REFERENTE À EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS.
410.314,00

Fontes de Recurso

2 14 410.314,00

Anulação:

02	08	00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE	
419	04.122.1003.2050.0000		Manutenção das Atividades da SEMOSP	-86,00

3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 01 00
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
002 001	Recursos Próprios / Ordinários	
423 04.122.1003.2050.0000	Manutenção das Atividades da SEMOSP	-4.000,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0100
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
002 001	Recursos Próprios / Ordinários	

Artigo 3º. Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, fixado através do **DECRETO 6.622 de 09 de setembro**, que aprova para o exercício de 2.020, o "Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD" e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LOD, no Plano Plurianual – PPA e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2.020 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 09 de setembro de 2020.

Charles Luis Pinheiro Gomes

Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 09/09/2020 às 10:39, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 6.450 de 18/05/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Vale do Paraíso/RO, informando o ID **12232** e o código verificador **70012496**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	SIDNEY LEMOS DA SILVA		***.707.642-**	09/09/2020 09:56
2	LUCIMAR CRISTINA RECH		***.159.602-**	09/09/2020 10:26

Docto ID: 12232 v1